

REGULAMENTO (CEE) Nº 2108/89 DA COMISSÃO

de 13 de Julho de 1989

que derroga o Regulamento (CEE) nº 2377/80 que estabelece as modalidades especiais de aplicação do regime de certificados de importação e de exportação no sector da carne de bovino

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 805/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de bovino⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 571/89⁽²⁾, e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 15º,Considerando que, através do Regulamento (CEE) nº 1030/89 da Comissão⁽³⁾ foram emitidos, a título do segundo trimestre de 1989, certificados de importação para carne de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada, originária e proveniente dos Estados Unidos da América e do Canadá; que, devido à evolução dos contactos encetados com um destes países fornecedores com vista a uma solução que permita levantar a suspensão das importações de carne proveniente deste país, é conveniente prorrogar o período de validade destes certificados de importação;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Bovino,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*Em derrogação do disposto na alínea b) do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2377/80 da Comissão⁽⁴⁾, o período de validade dos certificados de importação emitidos com base no Regulamento (CEE) nº 1030/89 é prorrogado até 11 de Agosto de 1989.*Artigo 2º*O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 13 de Julho de 1989.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão⁽¹⁾ JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 24.⁽²⁾ JO nº L 61 de 4. 3. 1989, p. 43.⁽³⁾ JO nº L 110 de 21. 4. 1989, p. 19.⁽⁴⁾ JO nº L 241 de 13. 9. 1980, p. 5.